

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Ministra

Remite-se à V. Ex.ª para que  
 proceda à Q-1553/12.  
 26.3/2015  
 [Assinatura]

Sua Excelência  
 O Provedor de Justiça  
 Exmo. Senhor Prof. Doutor José de  
 Faria Costa

Lisboa, 25 de março de 2015

○ *Seu Provedor de Justiça,*

Muito agradeço a Recomendação n.º 1/A/2015 de Vossa Excelência, cujo teor mereceu a melhor atenção.

Analisada a questão subjacente à referida Recomendação, proferi um despacho, a 24 de março de 2015, nos termos do qual determinei ao Sr. Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana e ao Sr. Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública que sejam dadas instruções às forças de segurança no sentido de serem adotados os procedimentos adequados ao efetivo cumprimento da Recomendação e V. Exa..

○ Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 38.º da Lei n.º 9/91, de 9 de abril, junto remeto a Vossa Excelência cópia do mencionado despacho.

Com os melhores cumprimentos,

*Luís Faria Costa,*  
 [Assinatura]  
 Anabela Miranda Rodrigues

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

*Ministra*

Despacho

1. Considerando o teor da Recomendação n.º 1/ A/2015 de Sua Excelência o Senhor Provedor de Justiça, emitida nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20º da Lei n.º 9/91, de 9 de abril;
2. Atento o teor do parecer n.º 268-D/2015 da Direção de Serviços de Assessoria Jurídica, Contencioso e Política Legislativa, seus termos e fundamentos;
3. Determino ao Senhor Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana e ao Senhor Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública que sejam dadas instruções às forças de segurança no sentido de serem adotados os procedimentos adequados ao efetivo cumprimento da referida Recomendação;
4. Dê-se conhecimento do presente despacho a Sua Excelência o Senhor Provedor de Justiça.

24 de março de 2015

A Ministra da Administração Interna



Anabela Miranda Rodrigues

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

*Ministro*

